Processo nº 058/09

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3813 *DE* 1 *DE* JUNHO *DE* 2009.

Ementa: Determina o tombamento do Projeto Música nas Escolas em Patrimônio Cultural do Município.

Art. 1º - Fica tombado como Patrimônio Cultural do Município de Barra Mansa, o Projeto Música nas Escolas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1º DE JUNHO DE 2009.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO